

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 05/2025

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo funcional na Câmara Municipal de Pranchita.

O Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, prevista no Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Pranchita/PR, no dia 02 de Maio de 2025, sexta-feira por ocasião do feriado do dia 1º de Maio, dia do trabalhador.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 28 dias do mês de abril de 2025.

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod446811